

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR IMPORTÂNCIA FINANCEIRA PARA ENTIDADE SOCIAL.

JOÃO CESAR CONSTANTINO PREZZI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) para o CTG Sentinela do Vale, com o fim de ser realizado o Rodeio Municipal de 2000, evento oficial do Município.

Art. 2º A importância acima será destinada ao pagamento das despesas para a realização do evento acima referido, nas datas de 20, 21 e 22 de outubro de 2000, de acordo com o orçamento apresentado pela entidade, juntado e que fica fazendo parte desta Lei.

Art. 3º A entidade deverá prestar contas da verba no prazo de 60 dias.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte rubrica:

- 0901 – 11653632.059 – Manutenção do Calendário de Eventos.
- 3120 – Material de Consumo
- 3132 – Outros Serviços e Encargos.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 11 dias do mês de outubro de 2000.

Lei

JOÃO CESAR CONSTANTINO PREZZI
Prefeito Municipal

certifico que a presente *Lei*
foi publicada no quadro mural no hall de entrada da Prefeitura no dia *11* / *10* / *2000*

REG. NO LIVRO DE *Lei*
nº *343* à fl. *15*
Em *11* / *10* / *2000*

Secretário Geral

REGISTRESE E PUBLIQUE-SE

Secretário Geral

Secretário de Governo

Santa Tereza, 27 de setembro de 2000.

Senhor Prefeito:

O CTG Sentinela do Vale, tendo em vista o Rodeio Municipal que acontecerá nos dias 20, 21 e 22 de outubro de 2000, o qual está inserido no Calendário Oficial de Eventos do Município, vem solicitar a Prefeitura Municipal, recursos no valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos) reais para cobrir as despesas que necessitam para a realização do mesmo.

Orçamento dos gastos com o Evento são discriminados abaixo:

Divulgação: 900,00 (novecentos reais)

Premiação: 900,00 (novecentos reais)

Conjunto Musical: 1.300,00 (um mil e trezentos reais)

Troféus: 300,00 (trezentos reais)

Locutor e Sistema de Som: 1.000,00 (um mil reais)

Aluguel de Animais: 1.000,00 (um mil reais)

Contando mais uma vez com a colaboração do Poder Público Municipal, agradecemos.

Atenciosamente,



DOMINGOS VIGNATTI

Patrão do CTG – Sentinela do Vale
Santa Tereza

Exmo. Sr.

JOÃO CESAR CONSTANTINO PREZZI

DD. Prefeito Municipal

SANTA TEREZA – RS